



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.498

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 12 / 04 / 19

[Assinatura]
VITÓRIA

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente para a criação de dotação pertencente à Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$1,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

22.01.18.542.0024.2.0266 - Executar o Plano de Gerenciamento Costeiro

4.4.90.00.00 14.500.000

TOTAL..... 14.500.000

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da anulação de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R\$1,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

22.01.18.542.0024.2.0145 - Aprimorar a Gestão dos Recursos Naturais do Município

4.4.90.00.00 14.500.000

TOTAL..... 14.500.000

[Assinatura]

Art. 4º. O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei não será computado no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de abril de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1910028/19